



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.565, de 04 de maio de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.678, de 04 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0031 - FUNDEB (15674) 560.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0031 - FUNDEB (1359) 300.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0031 - FUNDEB (1360) 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de maio de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br